Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento de 20 Assistentes Técnicos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

-----Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, com a seguinte composição: ----------

Presidente do Júri: Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município de Chaves, Vogais Efetivos: Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos, do Município de Chaves e Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação, do Município de Chaves; Vogais Suplentes: Lídia Felisbela Silva Pereira Pinto, Técnica Superior de Serviço Social, do Município de Chaves e Sofia Tenreiro Ataíde Costa Gomes, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, do Município de Chaves. ----------

-----A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 36º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprovou a LTFP, na atual redação e nos termos dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, descritos no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP). ----------

-----Métodos de Seleção - Nos termos do artigo 5.º e 6º, da Portaria acima mencionada, conjugada com o artigo 36.º, da LTFP, serão utilizados, no presente procedimento, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção. ----------

a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: ----------

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA); ----------

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); ----------

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas (EP). ----------

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

Habilitações Académicas (HA) – onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, com a seguinte ponderação: ----------

- Habilitações mínimas exigidas – 12 valores;
- Curso de Formação Técnico-Profissional na área a concurso – 16 valores
- Formação Superior – 20 valores.

Formação Profissional (FP) - onde se avaliarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com duração mínima de 7 horas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis), com a seguinte ponderação: ----------

Sem formação profissional – 10 valores;

Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite máximo de 20): ----------

Tipo	Ações temáticas inerentes ao posto de trabalho a ocupar	Outras ações com interesse
Cursos de formação	1,5	0,5
Outros (seminários, congressos…) etc)	0,5	0,25

Experiência Profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação: ----------

- Até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito e até dez anos – 18 valores;

- Mais de dez anos – 20 valores.

b) Entrevista Profissional de Seleção, com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ----------

Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases. ----------

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. ----------

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. ----------

Ordenação Final – A Ordenação Final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

OF= (70% AC) + (30% EPS), sendo

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional; 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional; 3.º Maior habilitação académica. ----------

Os candidatos com deficiência terão preferência em caso de igualdade de classificação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devendo, para o efeito, declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. ----------

A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica. ----------

Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica. ----------

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LGTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente procedimento será publicitado: ----------

a) Na 2.ª série do Diário da República;

b) Na Bolsa de Emprego Público em (www.bep.gov.pt);

c) Na página eletrónica do Município de Chaves, por extrato, a partir da data de publicação na BEP.

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ----------

O Júri

O Presidente: _____

(Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro)

Os Vogais: _____

(Maria Delfina Mendes Santos)

_____

(Zuleika Maria Rodrigues Lopes)